

VECTIS GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (“GESTORA”)
ANEXO E

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

Data da Elaboração: 05/01/2023

Data Base: 31/12/2022

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	Os campos assinalados com “FG” são facultativos para o administrador registrado na categoria gestor de recursos
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	<p>Sr. Alexandre Jadallah Aoude, Diretor sem designação específica (para fins deste formulário, “<u>Diretor Presidente</u>”).</p> <p>Sr. Laercio José Boaventura, Diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários da GESTORA (“<u>Diretor de Investimentos</u>”).</p> <p>Sr. Mario Joseph Salonikios, Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da GESTORA e da Resolução CVM 21/21 (e, após a entrada em vigor, da Resolução CVM 175) e pela gestão de risco (“<u>Diretor de Compliance e Risco</u>”).</p>
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	<p style="text-align: center;">Vide Anexo I.</p>
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso	

e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa																					
2. Histórico da empresa																					
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	<p>A GESTORA (nova denominação da Kodja Investimentos Ltda.), foi constituída em 16 de setembro de 2011, com objetivo de gerir fundos próprios.</p> <p>Em 23 de junho de 2017, com a alienação do controle societário da Kodja Investimentos Ltda. para a ALPS Capital Gestão e Investimentos Ltda., a GESTORA reformulou toda a sua estrutura, governança e objetivos, inclusive composição societária e administradores.</p> <p>Em 21 de maio de 2019, a GESTORA mudou sua denominação de ALPS Capital Gestão e Investimentos Ltda. para Vectis Gestão de Recursos Ltda.</p>																				
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	<p>As únicas alterações relevantes são referentes a (i) entrada e saída de alguns sócios; e (ii) alteração na participação societária de sócios. Abaixo segue a descrição atualizada do quadro de sócios da GESTORA.</p>																				
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	<p>Em 23 de novembro de 2022, foi alterado o quadro societário da GESTORA que se encontra da seguinte forma:</p> <table border="1" data-bbox="778 1615 1490 2007"> <thead> <tr> <th>SÓCIO</th> <th>QUOTAS</th> <th>VALOR</th> <th>PERCENTUAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>VECTIS PARTNERS HOLDING S.A.</td> <td>5435</td> <td>R\$ 5.435,00</td> <td>67,9375%</td> </tr> <tr> <td>LAERCIO JOSÉ BOAVENTURA</td> <td>980</td> <td>R\$980,00</td> <td>12,2500%</td> </tr> <tr> <td>MUCIO TIAGO MARTINS MATTOS</td> <td>820</td> <td>R\$820,00</td> <td>10,2500%</td> </tr> <tr> <td>MARIO JOSEPH SALONIKIOS</td> <td>200</td> <td>R\$200,00</td> <td>2,5000%</td> </tr> </tbody> </table>	SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL	VECTIS PARTNERS HOLDING S.A.	5435	R\$ 5.435,00	67,9375%	LAERCIO JOSÉ BOAVENTURA	980	R\$980,00	12,2500%	MUCIO TIAGO MARTINS MATTOS	820	R\$820,00	10,2500%	MARIO JOSEPH SALONIKIOS	200	R\$200,00	2,5000%
SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL																		
VECTIS PARTNERS HOLDING S.A.	5435	R\$ 5.435,00	67,9375%																		
LAERCIO JOSÉ BOAVENTURA	980	R\$980,00	12,2500%																		
MUCIO TIAGO MARTINS MATTOS	820	R\$820,00	10,2500%																		
MARIO JOSEPH SALONIKIOS	200	R\$200,00	2,5000%																		



CARLOS HENRIQUE DE ARAÚJO	160	R\$160,00	2,0000%
ALEXANDRE JADALLAH AOUDE	80	R\$80,00	1,0000%
PATRICK JAMES O'GRADY	80	R\$80,00	1,0000%
SERGIO THOMAZ TORMIN	80	R\$80,00	1,0000%
MARGARETH SU	40	R\$ 40,00	0,5000%
TAINÁ CRISTINE RODRIGUES DA SILVA	1	R\$1,00	0,0125%
ANA CLARA MENDES MONTEIRO	1	R\$1,00	0,0125%
LUCAS ANTONIO NAPOLITANO	1	R\$ 1,00	0,0125%
JULIUS KLAES MATHEUS	1	R\$ 1,00	0,0125%
GABRIEL ERNST GERBER	1	R\$ 1,00	0,0125%
SIMON TORMIN SADER	1	R\$ 1,00	0,0125%
SOFIA PAIVA MOURANI	1	R\$ 1,00	0,0125%
CHRISTIAN GEORGE EGAN	1	R\$ 1,00	0,0125%
CLEMENTE NABUCO DE MAGALHÃES LINS MARIANI LACERDA	1	R\$ 1,00	0,0125%
RODRIGO BORGHETTI DE AZEVEDO FREIRE	1	R\$ 1,00	0,0125%
ENRICO VINCENZO TROTTA	1	R\$ 1,00	0,0125%
TESOURARIA	114	R\$ 114,00	1,4250%
Total	8.000	R\$8.000,00	100,000%

<p>b. escopo das atividades</p>	<p>A GESTORA tem por objeto social a prestação de serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, inclusive fundos de investimento.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>Em decorrência da alteração de controle societário, a GESTORA reformulou todo o seu departamento técnico e estrutura computacional.</p> <p>O quadro de recursos humanos da GESTORA atualmente é composto por:</p> <p>Alexandre Jadallah Aoude – Diretor Presidente</p> <p>Laercio José Boaventura – Diretor de Investimentos</p> <p>Mario Joseph Salonikios – Diretor de Compliance e Risco</p> <p>Mucio Tiago Martins Mattos – Head de Crédito</p> <p>Carlos Henrique de Araujo – Head do Jurídico</p> <p>Gabriel Gerber – Analista</p> <p>Lucas Antonio Napolitano – Analista</p> <p>Sergio Thomaz Tormin – Analista</p> <p>Julius Klaes Mateus – Analista</p> <p>Tainá Cristine Rodrigues Da Silva – Analista</p> <p>Ana Clara Mendes Monteiro – Analista</p> <p>Margareth Su – Analista</p> <p>Felipe Nasser – Analista</p> <p>Simon Tormin Sader – Analista</p> <p>Sofia Paiva Mourani - Analista</p> <p>Em relação aos recursos computacionais, a GESTORA conta com microcomputadores com acesso à Internet, televisores com acesso a canal de notícias, dentre eles Bloomberg, utiliza o sistema BOX.com, mantendo em ambiente de nuvem 100% de seus dados e arquivos, incluindo as informações dos</p>



	<p>fundos sob gestão, criptografados e armazenados nesse sistema.</p> <p>Os computadores possuem <i>softwares</i> constantemente verificados em busca das mais recentes atualizações de segurança.</p> <p>A GESTORA conta ainda com o suporte de um especialista em TI que monitora as operacionalidades dos computadores e verifica sempre a necessidade de atualização dos <i>softwares</i> de rede computacional, prestando assessoria em tempo real.</p> <p>Em relação a infraestrutura, a GESTORA possui linhas telefônicas digitais, canais de voz VOIP e linhas de internet banda larga (sendo uma dedicada).</p> <p>Em 1º de outubro de 2019, o Sr. Laercio passou a desempenhar o cargo de Diretor de Investimentos, enquanto o Sr. Alexandre passou a atuar como Diretor sem designação específica.</p>
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	<p>A GESTORA implementou, entre outros, as Políticas e Manuais necessários ao cumprimento das regras e exigências previstas na Resolução CVM 21/21 e na Resolução CVM 50/21, bem como as regras da ANBIMA (Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros e Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada).</p> <p>Ainda, a GESTORA implementou ajustes nas Políticas e Manuais em decorrência da expansão da sua atuação de gestão de recursos por meio de fundos de investimento imobiliários (“FIIs”), fundos de investimento em direitos creditórios (“FIDCs”) e fundos de investimento em cadeias agroindustriais (“FIAGRO”), os quais foram atualizadas em dezembro de 2022.</p>
3. Recursos humanos	

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	20 (vinte) sócios.
b. número de empregados	1 (um).
c. número de terceirizados	Não há terceirização das atividades fim da empresa.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	<p>Sr. Alexandre Jadallah Aoude, inscrito no CPF/ME sob o nº 000.251.597-04.</p> <p>Sr. Laercio José Boaventura, inscrito no CPF/ME sob o nº 137.886.668-11.</p> <p>Sr. Mucio Tiago Martins Mattos, inscrito no CPF/ME sob o nº 212.602.188-21.</p>
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	A partir de (i) 30 de janeiro de 2019, a GESTORA iniciou suas atividades atuando como gestora do VCS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 31.933.756/0001-17 (" <u>VCS FIDC NP</u> "); (ii) 01 de outubro de 2019, a GESTORA passou a atuar também



	<p>como gestora do Vectis Juros Real Fundo de Investimento Imobiliário – FII, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 32.400.250/0001-05 (“<u>VCJR FII</u>”); (iii) 01 de junho de 2021, a GESTORA passou a atuar também como gestora do Vectis Renda Residencial Fundo de Investimento Imobiliário – FII, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 40.041.723/0001-53 (“<u>VCRR FII</u>”); (iv) 28 de dezembro de 2021, a GESTORA passou a atuar também como gestora do Vectis Datagro Crédito Agronegócio - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Imobiliário, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 42.502.827/0001-43 (“<u>VCRA</u>”); e (v) 09 de agosto de 2022, a GESTORA passou a atuar também como gestora do Vectis Pro Solutti Créditos Judiciais Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 45.144.657/0001-60 (“<u>PS FIDC-NP</u>”).</p> <p>A GESTORA ainda possui sob gestão um fundo de investimento multimercado, destinado exclusivamente a determinados sócios da GESTORA (“FIM”).</p> <p>Até a presente data, a GESTORA recebeu (i) remuneração com base em taxas fixas, referente à sua atuação como gestora do VCJR FII, do VCRR FII, do VCRA e do PS FIDC-NP; assim como (ii) remuneração com base na performance do fundo, referente à sua atuação como gestora do VCS FIDC NP.</p> <p>Considerando os prazos e valores a serem recebidos à título de taxas com bases fixas e performance, a GESTORA acredita que tais valores serão suficientes para cobrir seus custos.</p>
<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>	<p>A GESTORA informa que seu patrimônio líquido atual é superior a 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e representa mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).</p>



5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ¹	N/A
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A GESTORA tem como objeto a prestação de serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, inclusive fundos de investimento.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	Os produtos geridos pela GESTORA destinados a terceiros são fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, com prazo determinado ou indeterminado, conforme o caso, em diferentes segmentos no mercado, regulados pelas Instruções CVM 356/01, 444/06, 472/08, 555/14 e 578/16, bem como a Resolução CVM 39 (e, após a entrada em vigor, a Resolução CVM 175). O FIM, destinado exclusivamente a determinados sócios da GESTORA, é constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado, nos termos da Instrução CVM 555/14.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	A GESTORA pode atuar na gestão de quaisquer tipos de ativos financeiros e valores mobiliários admitidos na legislação e regulamentação em vigor, sempre em conformidade com as políticas de investimento descritas nos respectivos regulamentos de seus fundos. Para portfólios de fundo de investimento em direitos creditórios, o objetivo da GESTORA é a valorização

¹ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



	<p>das suas cotas, preponderantemente por meio da aquisição de direitos creditórios de empresas sediadas no território nacional, decorrentes de operações performadas ou não, realizadas nos segmentos comercial, industrial e de prestação de serviços.</p> <p>Para portfólios de fundos de investimento em participações, o objetivo preponderante da GESTORA é obter rendimentos de longo prazo a seus cotistas por meio do investimento nos valores mobiliários previstos na Instrução CVM nº 578/16.</p> <p>Para portfólios de fundos de investimento imobiliário, o objetivo preponderante da GESTORA é obter rendimentos de longo prazo a seus cotistas por meio da (a) aquisição direta de ativos de crédito privado, tais como Certificados de Recebíveis Imobiliários, Debêntures, Letras Imobiliárias Garantidas, Letras de Crédito Imobiliário, Letras Hipotecárias, Contratos de Locação, entre outros, (b) aquisição de cotas de outros fundos de investimento imobiliário geridos por terceiros; e (c) aquisição de imóveis residenciais e comerciais para exploração econômica, incluindo potenciais vendas de ativos.</p> <p>Para portfólios de fundos de investimento nas cadeias agroindustriais - imobiliário, o objetivo preponderante da GESTORA é obter rendimentos de longo prazo a seus cotistas por meio da aquisição direta de ativos de crédito privado, tais como Certificados de Recebíveis Imobiliários ou do Agronegócio, Debêntures, Letras de Crédito do Agronegócio, entre outros.</p>
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A GESTORA <u>não</u> atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de	A GESTORA não realiza outras atividades além da gestão de fundos de investimento.



administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	N/A.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	<p>A GESTORA possui como controladora a Vectis Partners Holding S.A., sendo que esta última é também controladora da Vectis Capital Solutions Ltda. ("<u>Vectis Solutions</u>").</p> <p>A Vectis Solutions, sociedade sob controle comum com a GESTORA, atua no segmento de consultoria e assessoria empresarial no Brasil e no exterior. Pode ser considerado como potencial situação de conflito de interesses, no exercício das atividades da GESTORA, a aquisição para os fundos de investimento sob sua gestão de produtos estruturados pela Vectis Solutions em detrimento de outros estruturados por outras instituições.</p> <p>Neste sentido, relativamente ao exposto no parágrafo acima, de forma a tratar potencial ou efetivo conflito de interesses entre a prestação de serviços pela GESTORA e pela Vectis Solutions, as seguintes medidas deverão ser tomadas, sem prejuízo do dever de fidúcia contínuo da GESTORA e da atuação contínua com boa-fé:</p> <p>(i) antes da realização de novos investimentos pelos fundos sob gestão da GESTORA em ativos alvo, o Diretor de Investimentos deverá questionar formalmente o Diretor de <i>Compliance</i> e Risco quanto à existência de contratos assinados e em vigor entre a empresa ligada à GESTORA e aos ativos alvo dos fundos, sendo certo que, em existindo, a GESTORA deverá tomar todas as medidas necessárias para possibilitar o investimento sem que ocorra qualquer descumprimento regulatório, podendo inclusive solicitar ao administrador do fundo a convocação de</p>



assembleia geral de cotistas para deliberação a respeito da matéria, se necessário;

(ii) em se tratando da contratação dos serviços de consultoria de empresa ligada à GESTORA para atuação junto às companhias emissoras dos ativos sob gestão da GESTORA, esta deverá tomar previamente todas as medidas necessárias para possibilitar a contratação sem que ocorra qualquer descumprimento regulatório, podendo inclusive solicitar ao administrador do fundo a convocação de assembleia geral de cotistas para deliberação a respeito da matéria, se necessário;

(iii) sempre deverá prevalecer a autonomia do Diretor de Investimentos na busca pelas melhores condições de mercado para as carteiras de valores mobiliários sob sua gestão;

(iv) tomar todas as providências necessárias, nos termos da regulamentação aplicável e dos regulamentos dos fundos de investimento sob sua gestão, de forma a possibilitar a realização do investimento em decorrência de potenciais conflitos de interesse existentes previamente à sua concretização, bem como tomar as providências necessárias para que as transações sendo realizadas para ou por diferentes fundos de investimento possuam condições equânimes; e

(v) em havendo a aquisição de ativos estruturados pela Vectis Solutions para as carteiras de valores mobiliários sob gestão da GESTORA, tal aquisição se dará em plenas condições de mercado.

Ademais, os Colaboradores, em razão do seu notório saber e qualificação técnica, poderão participar de comitês de outras instituições, que, na visão da GESTORA não gerem conflito de interesse com relação as atividades desempenhadas por tais Colaboradores na GESTORA e aquelas a serem desempenhadas nos referidos comitês.



	<p>Nesse sentido, referidos Colaboradores (i) somente poderão participar de comitês que não possuam alçada decisória e nos quais não são definidos limites de exposição, volumes ou períodos de negociação, como, por exemplo, os comitês de investimentos nos mercados financeiro e de capitais; e (ii) caso sejam comitês de outras gestoras de recursos, as negociações envolvendo eventuais ativos discutidos nos comitês não poderão ter como contraparte carteiras e fundos de investimento sob gestão da GESTORA, caso as negociações forem realizadas em até 30 (trinta) dias a contar da reunião do comitê.</p> <p>Observado o disposto acima, as carteiras e fundos de investimento sob gestão da GESTORA também não poderão adquirir créditos que tenham sido originados, estruturados ou tenham sido objeto de qualquer tipo de consultoria por empresas nas quais os Colaboradores tenham atuado como membro de comitês.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>O VCS FIDC NP possui 10 investidores profissionais. O VCJR FII possui 13.619 investidores. O VCRR FII possui 2.788 investidores. O VCRA possui 2.539 investidores. O PS FIDC- NP possui 22 investidores profissionais. O FIM possui 01 investidor profissional.</p> <p>Portanto, os fundos geridos pela GESTORA possuem, em conjunto, 18.979 investidores.</p>
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>	

i. pessoas naturais	18.920
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	24
iii. instituições financeiras	2
iv. entidades abertas de previdência complementar	1
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	27
xi. investidores não residentes	5
xii. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	<p>O VCS FIDC NP, na presente data, possui R\$ 4.382.968,42 sob gestão. Fundo destinado a investidor profissional.</p> <p>O VCJR FII, na presente data, possui R\$ 1.387.773.088,31 sob gestão. Fundo destinado ao público geral.</p> <p>O VCRR FII, na presente data, possui R\$ 256.474.438,02 sob gestão. Fundo destinado ao público geral.</p> <p>O VCRA, na presente data, possui R\$ 237.159.242,91 sob gestão. Fundo destinado ao público geral.</p>



	<p>O PS FIDC-NP, na presente data, possui R\$ 20.286.670,92 sob gestão. Fundo destinado a investidor profissional.</p> <p>O FIM, na presente data, possui R\$ 1.573.341,64 sob gestão. Fundo destinado a investidor profissional.</p> <p>Portanto, os fundos geridos pela GESTORA possuem, em conjunto, R\$ 1.907.649.750,22 sob gestão.</p>																						
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	0 (zero)																						
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	<table border="1"><thead><tr><th>Clientes</th><th>Recursos Financeiros</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>R\$11.988.317,72</td></tr><tr><td>2</td><td>R\$10.415.379,00</td></tr><tr><td>3</td><td>R\$9.065.314,08</td></tr><tr><td>4</td><td>R\$8.797.577,75</td></tr><tr><td>5</td><td>R\$8.312.850,00</td></tr><tr><td>6</td><td>R\$7.156.800,00</td></tr><tr><td>7</td><td>R\$6.497.972,00</td></tr><tr><td>8</td><td>R\$6.117.202,00</td></tr><tr><td>9</td><td>R\$5.107.092,48</td></tr><tr><td>10</td><td>R\$4.744.073,75</td></tr></tbody></table>	Clientes	Recursos Financeiros	1	R\$11.988.317,72	2	R\$10.415.379,00	3	R\$9.065.314,08	4	R\$8.797.577,75	5	R\$8.312.850,00	6	R\$7.156.800,00	7	R\$6.497.972,00	8	R\$6.117.202,00	9	R\$5.107.092,48	10	R\$4.744.073,75
Clientes	Recursos Financeiros																						
1	R\$11.988.317,72																						
2	R\$10.415.379,00																						
3	R\$9.065.314,08																						
4	R\$8.797.577,75																						
5	R\$8.312.850,00																						
6	R\$7.156.800,00																						
7	R\$6.497.972,00																						
8	R\$6.117.202,00																						
9	R\$5.107.092,48																						
10	R\$4.744.073,75																						
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:																							
i. pessoas naturais	R\$1.890.450.952,75																						
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$5.456.982,90																						
iii. instituições financeiras	R\$ 195.306,33																						
iv. entidades abertas de previdência complementar	R\$101.899,78																						
v. entidades fechadas de previdência complementar	R\$0,00																						

vi. regimes próprios de previdência social	R\$0,00
vii. seguradoras	R\$0,00
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$0,00
ix. clubes de investimento	R\$0,00
x. fundos de investimento	R\$10.945.017,07
xi. investidores não residentes	R\$499.591,38
xii. outros (especificar)	R\$0,00
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$0,00
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$1.645.626.762,92
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$0,00
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$0,00
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$0,00
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$18.428.987,60
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$0,00

h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 3.617.746,45
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$0,00
j. derivativos (valor de mercado)	R\$0,00
k. outros valores mobiliários	R\$181.020,00
l. títulos públicos	R\$4.344.124,64
m. outros ativos	R\$235.451.108,51
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N/A
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	A GESTORA é controlada pela Vectis Partners Holding S.A. que, por sua vez, não possui controle definido.
a. controladores diretos e indiretos	Os atuais acionistas da Vectis Partners Holding S.A. são os Patrick James O'Grady, Alexandre Jadallah Aoude e a Vectis Partners Participações Ltda.
b. controladas e coligadas	N/A. A GESTORA não possui sociedades controladas e coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A. A GESTORA não detém participações em outras empresas.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	A GESTORA é controlada pela Vectis Partners Holding S.A.



e. sociedades sob controle comum	Vectis Capital Solutions Ltda.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A GESTORA entende desnecessária a inclusão de organograma.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p>A Gestora possui administração própria, sendo seus administradores os Srs. Alexandre Jadallah Aoude, Laercio José Boaventura, Mario Joseph Salonikios, Mucio Tiago Martins Mattos e Carlos Henrique de Araujo, que possuem poderes de representação nos termos do contrato social.</p> <p>Além da administração própria, a GESTORA possui os seguintes Comitês internos:</p> <p><u>Comitê de Investimentos:</u> O Comitê de Investimentos tem por objetivo deliberar sobre os investimentos a serem realizados pela GESTORA em benefício dos fundos de investimento geridos por esta.</p> <p><u>Comitê de Crédito:</u> O Comitê de Crédito tem por objetivo a análise macroeconômica, apresentação dos ativos e transações que estão sendo analisados, discussão da estrutura proposta, garantias, <i>covenants</i> e apreçamento. É também função do Comitê de Crédito reportar o acompanhamento das operações investidas, seus <i>covenants</i> e garantias; bem como eventuais impactos no caixa dos fundos sob gestão.</p> <p><u>Comitê de Compliance e Riscos:</u> O Comitê de <i>Compliance</i> e Riscos da GESTORA tem como função</p>



	<p>definir, discutir, revisar e divulgar os controles e políticas de riscos e de <i>compliance</i> existentes, sugerir novos controles, se necessário, entre outros assuntos relacionados a riscos e <i>compliance</i>, além de apurar e tomar determinadas decisões e aprovações de <i>compliance</i>, prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, anticorrupção e contingência; bem como apurar denúncias ou indícios de condutas potencialmente contrárias às políticas internas e normas legais ou regulatórias.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê de Investimentos:</u> é realizado com periodicidade semanal, com a participação do Diretor Presidente, do Diretor de Investimentos, do Head de Crédito, do Diretor de <i>Compliance</i> e Risco e do Head do Jurídico, além de analistas convidados. As deliberações são registradas em atas ou e-mails a serem circulados aos membros e arquivados em sistema próprio da GESTORA.</p> <p><u>Comitê de Crédito:</u> é realizado mensalmente ou em periodicidade menor, se houver casos a serem discutidos. Não obstante, no Comitê de Crédito não são aprovadas decisões de investimento, limites de crédito ou reavaliação das principais posições dos fundos, aspectos que devem ser avaliados e definidos pela área de gestão, cabendo ao Diretor de Investimento a tomada de decisão final. O comitê é formado pelo Diretor Presidente, pelo Diretor de Investimentos, pelo Head de Crédito, pelo Head do Jurídico e analistas da área de gestão. As deliberações serão registradas em ata ou e-mail a serem circulados aos membros e arquivados em sistema próprio da GESTORA, sendo certo que as aprovações dependem, obrigatoriamente, do voto afirmativo do Diretor Presidente.</p>



	<p><u>Comitê de Compliance e Riscos:</u> é realizado com periodicidade semestral. Este Comitê conta com a participação do Diretor de <i>Compliance</i> e Risco, do Diretor Presidente e analistas de <i>compliance</i>. O comitê poderá ser realizado em periodicidade inferior na hipótese de ocorrência de eventos específicos que, na opinião do Diretor de <i>Compliance</i> e Risco, demande a realização de reunião extraordinária, a ser convocada com 1 (um) dia útil de antecedência. As deliberações do Comitê de <i>Compliance</i> e Riscos são registradas em ata ou e-mail, sob a responsabilidade do Diretor de <i>Compliance</i> e Risco e as deliberações do Comitê de <i>Compliance</i> e Riscos serão tomadas por maioria de votos de seus membros, desde que um dos votos seja o do Diretor de <i>Compliance</i> e Risco.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>A diretoria da GESTORA é composta pelo Diretor Presidente, pelo Diretor de Investimentos, pelo Diretor de <i>Compliance</i> e Risco e demais diretores sem designação específica, com as atribuições e os poderes necessários para assegurar o funcionamento regular da sociedade, incluindo, mas não se limitando a representação da GESTORA na assinatura de documentos relacionados aos fundos sob gestão.</p> <p>Destacando as funções:</p> <p><u>Diretor Presidente:</u> responsável pela administração da sociedade, sendo certo que não possui função regulatória específica.</p> <p><u>Diretor de Compliance e Risco:</u> responsável pelas atividades de <i>compliance</i> e controle de riscos e por fazer cumprir as normas descritas no Manual de Ética e <i>Compliance</i> da GESTORA. O Diretor de <i>Compliance</i> e Risco não está subordinado à área de gestão e possui poderes para ordenar a diminuição ou zeragem de posições, caso limites de riscos estabelecidos para os fundos sob gestão sejam ultrapassados.</p>



	<u>Diretor de Investimentos</u> : atividades privativas dos administradores de carteiras, nos termos da Resolução CVM 21/21.	
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	A GESTORA optou pela faculdade de não apresentar organograma.	
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:		
a. nome	LAÉRCIO JOSÉ BOAVENTURA	MARIO JOSEPH SALONIKIOS
b. idade	50 anos	56 anos
c. profissão	Engenheiro	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	137.886.668-11	004.813.737-56
e. cargo ocupado	Diretor de Investimentos	Diretor de <i>Compliance</i> e Riscos
f. data da posse	01/10/2019	22/08/2017
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos e do Comitê de Crédito	Membro do Comitê de Investimentos e do Comitê de <i>Compliance</i> e Riscos
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	Laércio José Boaventura	



a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação: Engenharia Mecânica pela POLI-USP. MBA: Finanças no IBMEC e na The Wharton School.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CGA.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none">nome da empresa	Banco Itaú BBA S.A. Vectis Gestão de Recursos Ltda.
<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo	Banco Itaú BBA S.A. Cargo: Senior Vice President - Structured Products Atividade principal: atuou como vice-presidente sênior de produtos estruturados na divisão de Renda Fixa. Responsável pela originação e estruturação de emissões públicas e privadas no mercado local e internacional de <i>debt capital markets</i> . Vectis Gestão de Recursos Ltda. Cargo: Sócio Fundador Atividade Principal: responsável pela análise de investimentos proprietários e estruturação de soluções financeiras altamente customizadas e ilíquidas para empresa de diversos setores. Vectis Gestão de Recursos Ltda. Cargo: Diretor de Investimentos Atividade Principal: gestão de recursos de terceiros

<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>Banco Itaú BBA S.A.</p> <p>Atividade principal: banco múltiplo e banco de investimento, nos termos da regulamentação do Banco Central do Brasil.</p> <p>Vectis Gestão de Recursos Ltda.</p> <p>Atividade principal: gestão de recursos de terceiros, nos termos da regulamentação da CVM.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p>Banco Itaú BBA S.A.</p> <p>Entrada: março 2003</p> <p>Saída: agosto 2015</p> <p>Vectis Gestão de Recursos Ltda.</p> <p>Entrada: janeiro 2016 – Atual, sendo que passou a ser Diretor de Investimentos em outubro de 2019.</p>
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>	<p>Mario Joseph Salonikios</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Graduação:</p> <p>Engenharia Civil pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio</p> <p>MBA:</p> <p>Finanças pela New York University.</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	<p>CPA 20</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	



<ul style="list-style-type: none">nome da empresa	<p>Banco Itaú BBA S.A.</p> <p>Editora BEI</p> <p>Vectis Gestão de Recursos Ltda.</p>
<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo	<p>Banco Itaú BBA S.A.</p> <p>Cargo: Gerente</p> <p>Atividade principal: estruturação de produtos para pessoas físicas e jurídicas na mesa clientes varejo, incluindo treinamento de força de vendas, otimização de processos, elaboração de novos produtos e gestão de conteúdo.</p> <p>Editora BEI</p> <p>Cargo: Gerente</p> <p>Atividade principal: coordenação geral do projeto de educação econômica Por Quê? – Economês em bom Português.</p> <p>Vectis Gestão de Recursos Ltda.</p> <p>Cargo: Diretor de <i>Compliance</i> e Risco</p> <p>Atividade principal: responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da GESTORA e da Resolução CVM 21/21 e pela gestão de risco.</p>
<ul style="list-style-type: none">atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	<p>Banco Itaú BBA S.A.</p> <p>Atividade principal: banco múltiplo e banco de investimento, nos termos da regulamentação do Banco Central do Brasil.</p> <p>Editora BEI</p> <p>Atividade principal: editora de livros e projetos editoriais, bem como comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações.</p> <p>Vectis Gestão de Recursos Ltda.</p> <p>Atividade principal: gestão de recursos de terceiros, nos termos da regulamentação da CVM.</p>



<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo	<p>Banco Itaú BBA S.A. Entrada: setembro 2011 Saída: março 2015</p> <p>Editora BEI Entrada: março 2015 Saída: julho 2017</p> <p>Vectis Gestão de Recursos Ltda. Entrada: agosto de 2017 – Atual</p>
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p>Sr. MARIO JOSEPH SALONIKIOS – vide item 8.5 acima.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa	
<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo	
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo	



8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	A GESTORA <u>não</u> realiza a atividade de distribuição de cotas de fundos próprios.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A
• datas de entrada e saída do cargo	N/A
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	15 (quinze) profissionais
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de gestão é responsável pela análise de investimentos, alocação dos ativos e posições dos fundos sob gestão. O Diretor de Investimentos é o responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento.



	<p>Ainda, a área de gestão tem a função de analisar os mercados, avaliar e selecionar ativos financeiros para fins de aplicação, conforme políticas de investimento dos fundos de investimento, além de dar suporte à gestão de ativos, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: A GESTORA possui sistema de controle de carteiras. A decisão de investimento em novos ativos é precedida de pesquisas mercadológicas, mapeamento de concorrentes, análise de preço e estoque, necessários ao entendimento dos riscos comerciais e de crédito que concernem o investimento.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos</u>: Para sua análise, a área de gestão utiliza-se de informações levantadas pela própria empresa em fonte públicas de informação e relatórios de pesquisa de grandes bancos internacionais.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>4 (quatro) profissionais.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pelo Diretor de <i>Compliance</i> e Risco constam do Manual de <i>Compliance</i> da GESTORA ("<u>Manual</u>"), elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014, na Resolução CVM 21/21 e na Resolução na Resolução CVM 50/21 e tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária,</p>



	<p>empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a GESTORA.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte o Manual no website da GESTORA http://vectis.com.br.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: A GESTORA possui controles proprietários desenvolvidos internamente para inclusão de todas as rotinas e procedimentos relacionados ao cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em seu Manual. Adicionalmente, a GESTORA contratou em outubro de 2020 o <i>Compliasset</i>, um software de gestão de <i>compliance</i> regulatório online para gestores de recursos de terceiros, que permite à GESTORA ter uma agenda, um acompanhamento e o controle das atividades relacionadas ao cumprimento das normas aplicáveis.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte o Manual constante no website da GESTORA: http://vectis.com.br.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos</u>: Todas as rotinas e procedimentos da Área de <i>Compliance</i> e Riscos constam expressamente do Manual, dentre eles:</p> <p>(i) Encaminhamento ao Comitê de <i>Compliance</i> e Riscos, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do Diretor de Investimentos ou, quando for o caso, pelo Diretor de <i>Compliance</i> e Risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório ser enviado às demais áreas da GESTORA, bem como permanecer disponível à CVM na sede da GESTORA;</p>



	<p>(ii) Realização do monitoramento e fiscalização da política de combate à “lavagem de dinheiro” da GESTORA. Nesse sentido, são acessadas e verificadas as medidas de combate à lavagem de dinheiro adotadas, inclusive mediante a adoção de novos procedimentos ou alterações nos controles já existentes;</p> <p>(iii) Todo conteúdo que está na rede da GESTORA, bem como computadores e arquivos pessoais salvos, podem ser acessados caso os administradores da GESTORA julguem necessário.</p> <p>(iv) Adoção de programa de reciclagem dos colaboradores da GESTORA, que será executado no mínimo anualmente ou à medida que as regras e conceitos contidos no Manual sejam atualizados, com o objetivo de fazer com que os mesmos estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas de reciclagem.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	<p>O Diretor de <i>Compliance</i> e Risco possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de <i>Compliance</i> e Riscos para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinado à equipe de gestão de investimentos.</p> <p>O descumprimento ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual e das demais normas aplicáveis à GESTORA por qualquer de seus colaboradores, inclusive pelo Diretor de Investimentos, será avaliada pelo Diretor de <i>Compliance</i> e Risco, o qual aplicará as sanções cabíveis, nos termos do Manual, garantido ao colaborador direito de defesa.</p>
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	4 (quatro) profissionais.



<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pelo Diretor de <i>Compliance</i> e Risco constam expressamente da Política de Gestão de Riscos da GESTORA, e tem por objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da Instituição.</p> <p>O Diretor de <i>Compliance</i> e Risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco constante no website da GESTORA: http://vectis.com.br.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: A GESTORA possui sistema desenvolvido internamente para inclusão de todas as rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em sua Política de Gestão de Risco. Adicionalmente, a GESTORA contratou em outubro de 2020 o <i>Compliasset</i>, um software de gestão de compliance regulatório online para gestores de recursos de terceiros, que permite à GESTORA ter uma agenda, um acompanhamento e o controle das atividades relacionadas ao cumprimento das normas aplicáveis.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte a referida Política constante no website da GESTORA: http://vectis.com.br.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos</u>: Todas as rotinas e procedimentos da Área de <i>Compliance</i> e Riscos constam expressamente da Política de Gestão de Risco da GESTORA e deverão variar de acordo com</p>



	<p>o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte a referida Política constante no website da GESTORA: http://vectis.com.br.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	<p>A Área de <i>Compliance</i> e Riscos possui total autonomia no exercício de suas atividades. Inclusive, o Diretor de <i>Compliance</i> e Risco tem autonomia para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de <i>Compliance</i> e Riscos para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinado à equipe de gestão de investimentos.</p>
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	N/A
a. quantidade de profissionais	N/A
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N/A
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	<p>A GESTORA não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de terceiros ou sob sua gestão.</p>
a. quantidade de profissionais	N/A
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A GESTORA não considera necessária qualquer informação adicional sobre sua estrutura operacional e administrativa acima descrita.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Pelos serviços de gestão de carteiras, a GESTORA pode receber: (i) uma taxa de administração, fixa ou expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão; e (ii) uma taxa de performance, expressa em percentual e calculada de acordo com a valorização dos ativos sob gestão.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	73%
b. taxas de performance	27%
c. taxas de ingresso	0
d. taxas de saída	0

e. outras taxas	0
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	A GESTORA conta com uma Política de Contratação de Terceiros, a qual trata sobre todos os procedimentos para contratação e monitoramento de terceiros prestadores de serviço no âmbito do mercado financeiro.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	A GESTORA contratará bancos/corretoras para efetuar as transações com valores mobiliários. Os custos com transações serão monitorados e minimizados no momento da contratação, a qual irá comparar os preços praticados das corretoras com a qualidade dos serviços efetuados, as quais são selecionadas buscando sempre a melhor relação custo-benefício para os fundos de investimentos.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	<p>Em termos gerais, <i>Soft Dollar</i> pode ser definido como sendo o benefício econômico (não-monetário) concedido à GESTORA por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores ("<u>Fornecedores</u>") na forma de pesquisas e outras formas de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento geridos pela GESTORA.</p> <p>Tais benefícios serão utilizados pelos Colaboradores exclusivamente para fins de tomada de decisões de investimento e suporte à gestão dos fundos de investimento geridos pela GESTORA.</p> <p>A GESTORA não selecionará seus Fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de <i>Soft Dollar</i> e levará em consideração, primordialmente, a qualidade,</p>



eficiência, produtividade e os custos oferecidos por tais Fornecedores.

A GESTORA, por meio de seus representantes, deverá observar os seguintes princípios e regras de conduta ao firmar acordos de *Soft Dollar*:

(i) colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios interesses;

(ii) definir de boa-fé se os valores pagos pelos clientes e, conseqüentemente, repassados aos Fornecedores, são razoáveis em relação aos serviços de execução de ordens;

(iii) ter a certeza de que o benefício *Soft Dollar* auxiliará diretamente no processo de tomada de decisões de investimento e alocar os custos do serviço recebido de acordo com seu uso, se o benefício apresentar natureza mista;

(iv) divulgar amplamente a clientes, potenciais clientes e ao mercado, os critérios e políticas adotadas com relação às práticas de *Soft Dollar*, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas;

(v) cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidedignidade com os clientes; e

(vi) transferir à carteira dos clientes qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora de carteira de valores mobiliários, conforme disposto na Resolução CVM 21/21.

Os acordos de *Soft Dollar* devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. A GESTORA deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuir diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de *Soft Dollar*.



	<p>Ao contratar os serviços de execução de ordens, a GESTORA não buscará somente o menor custo, mas o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de <i>best execution</i> estabelecidos no mercado internacional, devendo ser capaz de justificar e comprovar que os valores pagos aos Fornecedores com que tenha contratado <i>Soft Dollar</i> são favoráveis aos fundos de investimento sob sua gestão comparativamente a outros Fornecedores, considerados para tanto não apenas os custos aplicáveis, mas também a qualidade dos serviços oferecidos, que compreendem maior eficiência na execução de transações, condições de segurança, melhores plataformas de negociação, atendimento diferenciado, provimento de serviço de análise de ações e qualidade técnica dos materiais correspondentes, disponibilização de sistemas de informação, entre outros.</p> <p>Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de <i>Soft Dollar</i>.</p> <p>Os acordos de <i>Soft Dollar</i> não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações com os Fornecedores, devendo a GESTORA manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer Fornecedores operações em nome dos fundos de investimento sob gestão, sempre de acordo as melhores condições para seus clientes.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte o Manual no website da GESTORA http://vectis.com.br.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O plano de contingência e continuidade de negócios da GESTORA contempla a necessidade de operação ininterrupta por um período prolongado, podendo, inclusive, ser necessária a operação em ambiente</p>



	<p>externo ao escritório da GESTORA por determinado período.</p> <p>A GESTORA conta com <i>nobreaks</i> para garantir autonomia para as mesas de trabalho. Também existe a redundância de máquinas e links de internet.</p> <p>Além disso, todos os e-mails e arquivos são armazenados em servidores em “nuvem” e podem ser acessados remotamente.</p> <p>No caso de alguma interrupção dos sistemas de computadores, as operações podem ser realizadas em laptops. Em casos extremos, é possível operar fora do escritório via laptops com acesso à internet e/ou telefones celulares.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p><u>Risco de iliquidez</u>: significa a possibilidade dos fundos de investimentos geridos pela GESTORA não serem capazes de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como a possibilidade dos fundos de investimentos geridos pela GESTORA não conseguirem negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.</p> <p>A revisão paulatina das metodologias de gerenciamento de risco de liquidez definidas na Política de Gestão de Risco da GESTORA deve sempre considerar a evolução das circunstâncias de liquidez e volatilidade dos mercados em função de mudanças de conjuntura econômica, bem como a crescente sofisticação e diversificação dos ativos, de forma a garantir que esses reflitam a realidade de mercado. De forma a permitir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada um dos fundos de investimento, a</p>



Política de Gestão de Riscos é avaliada e revista sempre que necessário ou, no mínimo, anualmente.

A GESTORA, no exercício de suas atividades e na esfera de suas atribuições e responsabilidades em relação aos fundos de investimentos geridos pela GESTORA, desempenhará suas atribuições em conformidade com a política de investimento dos referidos veículos e dentro dos limites do seu mandato, promovendo e divulgando de forma transparente as informações a eles relacionadas, devendo empregar o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios.

Tendo em vista que os ativos objeto de investimento pelos fundos de investimentos geridos pela GESTORA terão liquidez bastante limitada, há pouco escopo para mitigar este risco.

Exceto por um fundo proprietário da GESTORA, constituído com finalidade específica de gestão de caixa, os fundos de investimentos geridos pela GESTORA serão constituídos como condomínio fechado e com investimento em ativos ilíquidos, de modo que o resgate das cotas se dará ao final do prazo de duração do fundo ou em caso de decisão pelos cotistas de liquidação do fundo. A própria Instrução CVM 555/14 afirma, em seu artigo 91, §6º, que o gerenciamento do risco de liquidez não se aplica aos fundos constituídos sob a forma de condomínio fechado.

Caso estes veículos precisem realizar uma venda de ativos e não haja liquidez, existe a possibilidade dos seus cotistas receberem ativos como pagamento por um resgate ao final de seu prazo de duração ou uma amortização de suas cotas, inclusive como parte do processo de liquidação.

Neste caso, (i) poderá não haver mercado comprador para tais ativos, (ii) a definição do preço de tais ativos poderá não se realizar em prazo compatível com a



expectativa do cotista, ou (iii) o preço efetivo de alienação dos ativos poderá ser baixo, resultando em perdas para o cotista.

A GESTORA não poderá garantir que o risco de liquidez não impacte os fundos diretamente, mas buscará reduzir o risco de que a baixa liquidez dos ativos investidos resulte em distorções no valor patrimonial dos veículos através da realização de uma avaliação anual destes ativos com base em informações de mercado, dados qualitativos e financeiros divulgados pelas companhias ou instituições emissoras e preços de ativos líquidos comparáveis.

Considerando os compromissos dos fundos de investimentos geridos pela GESTORA frente a seus encargos, a GESTORA aplicará parcela suficiente do patrimônio dos veículos em ativos de liquidez compatível com as necessidades de caixa dos fundos, como ativos de renda fixa com liquidez diária ou fundos de investimento com períodos curtos de resgate.

O Diretor de *Compliance* e Risco é responsável pela produção e distribuição mensal para a equipe de gestão, dos relatórios de risco de liquidez das carteiras dos veículos, notadamente no que se refere à disponibilidade de caixa futura para cumprir as obrigações rotineiras e extraordinárias dos fundos. Os relatórios de risco de liquidez também são apresentados semestralmente no Comitê de *Compliance* e Riscos para avaliação das métricas.

Risco de Liquidez dos Ativos: as aplicações dos fundos de *private equity* em valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso tais veículos precisem vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido



	<p>poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio dos Veículos.</p> <p>No entanto, considerando os compromissos dos fundos de <i>private equity</i> frente a seus encargos, a GESTORA aplicará parcela suficiente do patrimônio de tais fundos em ativos de liquidez compatível com as necessidades de caixa dos fundos de <i>private equity</i>.</p> <p>No que se refere ao risco de liquidez dos ativos investidos pelos fundos de investimento imobiliários e fundos de investimento em cadeias agroindustriais, além do fato de se tratar de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quase que a totalidade dos investimentos dos fundos de investimento imobiliários e fundos de investimento em cadeias agroindustriais se dará em ativos de baixa ou inexistente liquidez, sendo esta uma característica intrínseca do próprio ativo, considerando (i) a inexistência de mercado organizado para negociação de ativos imobiliários ou do agronegócio, conforme o caso, e (ii) a inexistência, no Brasil, de mercado secundário com liquidez garantida para negociação de ativos financeiros imobiliários ou do agronegócio, conforme o caso. No entanto, considerando os compromissos dos fundos de investimento imobiliários e fundos de investimento em cadeias agroindustriais frente a seus encargos, a GESTORA aplicará parcela suficiente do patrimônio dos respectivos fundos em ativos de liquidez compatível com suas necessidades de caixa.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A GESTORA <u>não</u> atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de terceiros ou sob sua gestão.</p>



10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	http://vectis.com.br
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	N/A
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	N/A
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos	N/A



que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	N/A
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Vide Anexo II.



<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	
<p>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	



VECTIS
GESTÃO

f. títulos contra si levados a protesto	
-----------------------------------------	--

Anexo I ao Formulário de Referência – Anexo E da Resolução CVM 21/21

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21/21, da **VECTIS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **VECTIS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

Atenciosamente,



Laercio José Boaventura

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários



Mário Joseph Salonikios

Diretor responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos e
controles internos e da Resolução CVM 21/21

Anexo II ao Formulário de Referência – Anexo E da Resolução CVM 21/21

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **VECTIS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, declara, para os devidos fins, que:

(i) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não possui punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

(ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

(iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

(iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

(v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

(vi) que não tem contra si títulos levados a protesto;

Atenciosamente,



Laercio José Boaventura

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários